# PRO PATRIA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO № 1196, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

#### 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.000.1.2.001.000 - Gestão Administrativa do Legislativo 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação........R\$ 60.000,00 Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não vinculados

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

#### 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.000.1.2.001.000 - Gestão Administrativa do Legislativo 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 60.000,00 Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não vinculados

Art. 3<sup>o</sup> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração